

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar  
em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia,  
Persia e da India &c. Faço saber aos que as presentes Letras virem que sendo conveniente,  
por meio de um accordo solenne, regular os termos em que deve verificar-se a extradição de  
criminosos entre Portugal e a Guissa, Hei por bem nomear, como por estas nomeio por el Rey  
Plenipotenciario o Visconde de Santa Isabel, el Rey Enviado Extraordinario e el Ministro Plenipotenciario  
junto do Conselho Federal Guisso, para que conferindo com o Plenipotenciario nomeado pelo  
mesmo Conselho, possa estipular, concluir, firmar até o ponto de ratificação, uma Convenção  
de extradição de criminosos entre os dois reinos, confiando do zelo e intelligencia do dito el Rey  
Plenipotenciario que sabrá desempenhar cabalmente esta importante commissão. Em fé do que  
Hei mandei passar as presentes Letras, por el Rey assignadas e selladas com o sello grande  
das Armas Reaes. Dadas no Palacio d'Alfuda em o primeiro do mez de Outubro do anno do  
nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e seis.



El Rey R.  
João de Andrade Corvo

Letras pelas quaes Vossa Magestade Hei por bem nomear o Visconde de Santa  
Isabel Rey Plenipotenciario, para que conferindo com o Plenipotenciario designado pelo  
Conselho Federal Guisso, possa estipular, concluir e firmar até o ponto de ratificação,  
uma Convenção de extradição de criminosos entre Portugal e a Guissa.

Para Vossa Magestade ver